

ANEXO I



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M S - 3ª D E - 1ª BDA C MEC
2º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
(6ª Regimento de Cavalaria Ligeira / 1888)
REGIMENTO JOÃO MANOEL**

TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo Administrativo nº 64674.002019/2024-26)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de serviços de manutenção de equipamentos, dedetização, desratização e instalação de bens imóveis nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. m	Ite	GRUPO	CAT SERV	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	Und/ Forn	Quant 2º R C Mec	Valor Unitário	Valor total
1		1	3506	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em aparelho de refrigeração, bebedouro de até 200 litros, incluso todo o material necessário. Parte elétrica, vazamento, REPOSIÇÃO DE GÁS.	und	35	R\$ 177,15	R\$ 6.200,37
2		2	3506	Serviço de manutenção preventiva: limpeza física, higienização do reservatório e limpeza da unidade condensadora, TROCA DE FILTROS DE ÁGUA (aprovado inmetro) , revisão do sistema de refrigeração e elétrico, inspeção completa para sanar irregularidades., Bebedouro de pressão / industrial (até 200l e 3 ou 4 torneiras), com garantia mínima de 3 meses.	und	35	R\$ 151,71	R\$ 5.309,73
3			22454	Conserto placa eletrônica ar condicionado de ar condicionado de 9.000 à 18.000 BTUS.	und	75	R\$ 159,33	R\$ 11.950,00
4			2771	Serviço de manutenção de prevenção preventiva e corretiva em equipamentos de ar condicionado e seu sistema elétrico em geral, incluso todo material necessário para manutenção.	und	50	R\$ 257,57	R\$ 12.878,67
5			2771	Manutenção em ar condicionado: reposição de gás.	und	75	R\$ 251,67	R\$ 18.875,00
6			2020	Prestação de serviço para instalação de ar condicionado modelo Split superiores a 12.000 até 18.000 btus, compatível com a potência dos aparelhos, conforme NBR e ABNT, garantia de 03 meses, todo material incluso.	und	25	R\$ 633,97	R\$ 15.849,17
7			2020	Prestação de serviço para instalação de ar condicionado modelo Split superiores a 18.000 até 24.000, com até 05 metros de linha (tubulação de cobre e fios de sistema) compatível com a potência dos aparelhos, conforme NBR e ABNT. Garantia de 03 meses.	Und	15	R\$ 686,21	R\$ 10.293,15

8		2020	Prestação de serviço para instalação de ar condicionado modelo split (parede e sistemas) instalação de condicionador de ar de 60.000 BTUS, até 03 metros de altura do solo, incluindo preparação do local, todo o material de instalação necessário e mão de obra.	Und	10	R\$ 1.026,67	R\$ 10.266,67
9	3	27138	Serviço de manutenção de impressoras, copiadoras, plotter e scanners, com todo o material incluso, marcas samsung, brother e hp. Hora técnica	Und	100	R\$ 174,00	R\$ 17.400,00
10		27138	Manutenção corretiva em impressoras multifuncionais jato de tinta, reparo no conjunto de impressão e suporte do cartucho ou impressoras laser monocromáticas de pequeno porte (até 10.000 PPM) limpeza e lubrificação. marcas samsung, brother e hp. Hora técnica.	Und	75	R\$ 174,00	R\$ 13.050,00
11	4	5789	Serviço de instalação de porta de correr, vidro de blindex, cor fumê, medidas a definir, 10 mm de espessura, com fornecimento de material e mão de obra, preparar o local para o assentamento da porta, regularizando, aprumando e nivelando as paredes e solo, assentar soleira em granito verde ubatuba, passando no mínimo 1 cm da largura da parede existente. Na porta deve ser colocado todos os acessórios para o correto funcionamento da mesma, como exemplo fechadura completa. Valor por m²	Und	20	R\$ 603,66	R\$ 12.073,27
12		5789	Serviço de instalação de porta de correr, vidro de blindex, cor transparente, medidas a definir, 08 mm de espessura, com fornecimento de material e mão de obra, preparar o local para o assentamento da porta, regularizando, aprumando e nivelando as paredes e solo, assentar soleira em granito verde ubatuba, passando no mínimo 1 cm da largura da parede existente. Na porta deve ser colocado todos os acessórios para o correto funcionamento da mesma, como exemplo fechadura completa. Valor por m²	Und	20	R\$ 394,28	R\$ 7.885,60
13		5789	Serviço de confecção de janela de vidro, com aplicação dos insumos e mão de obra necessários, compreendendo: instalação de soleira, confecção dos batentes e perfis para sustentação em alumínio, confecção da janela em vidro temperado 8 mm escurecido (fumê), com a aplicação das ferragens, fechaduras e guarnições necessárias em metal, instalação da janela no local, acabamento e limpeza. Preço por m²	Und	35	R\$ 424,46	R\$ 14.856,10
14		13137	Serviço de fornecimento e instalação de vidro liso comum, transparente, espessura de 6mm, colocando em caixilhos, com ou sem baguetes, com demãos de massa, inclusive remoção, material necessário incluso. Valor por m²	Und	50	R\$ 237,98	R\$ 11.899,00
15		13137	Serviço de fornecimento e instalação de vidro liso comum, transparente, espessura de 4mm, colocando em caixilhos, com ou sem baguetes, com demãos de massa, inclusive remoção, com todo material necessário incluso. Valor por m²	Und	50	R\$ 234,91	R\$ 11.745,33
16		13137	Instalação/manutenção de vidro liso comum transparente 3mm (porta/janela) com todo o material incluso. Valor por m²	Und	50	R\$ 234,91	R\$ 11.745,33
17		25321	Confecção, fornecimento e instalação de persiana vertical, tecido black out Composição 100% poliéster, lavável, lâmina de 9cm, dividida ao meio com puxadores na esquerda e direita, em polipropileno 2,5 mm, comando e ponta oposta quadrados, recolhimento bilateral com corrente em fio de polipropileno com bola nº 10 (dispostas de 1x1 cm), trilho único em alumínio quadrado reforçado 4cm x4,5cm. Garantia de 12 meses. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a contratada. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas e tributários. Valor por m²	M²	75	R\$ 192,57	R\$ 14.442,50

18		2313	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em compressor de ar, incluso todo o material necessário. Hora técnica	sv	20	R\$ 298,78	R\$ 5.975,53
19	5	3417	Desinsetização / Desratização / Dedetização - Serviços De Desratização E Desinsetização Em Geral (ELIMINAÇÃO De Baratas, Formigas, Pulgas, Aranhas, Traças, Cupins, Escorpiões, Ratos, Etc), De Forma Parcelada, Para Áreas Internas E Externas Do 2ºRC Mec.	m²	30000	R\$ 0,65	R\$ 19.500,00
20		3417	Serviço De Dedetização Para Extermínio De Ratos. Veneno: A Base De Bromadiolone. Método De Aplicação: Isca. Cobertura Da Isca: 6m2. Eficácia: 180 Dias Com Fornecimento De Material	m²	15000	R\$ 0,38	R\$ 5.750,00
21	6	13595	Manutenção / higienização de reservatório de água potável. Serviço de limpeza e higienização de caixa de água potável, de alvenaria / metal, capacidade de 20.000l, o serviço consiste no esvaziamento e lavagem do reservatório (paredes, fundo e tampa) e sucção da sujeira, com aplicação de hipoclorito de sódio em conformidade com as normas vigentes, e vedação de das tubulações para evitar que a sujeira entre, na mesma durante a execução do serviço. Caixa instalada numa torre de aproximadamente 6 metros	und	8	R\$ 1.205,98	R\$ 9.647,87
22		13595	Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável 1.000 L	und	50	R\$ 281,78	R\$ 14.088,83
23	7	22578	Instalação de bancada granito verde ubatuba, espessura 30 mm.	m²	30	R\$ 722,22	R\$ 21.666,60
24		22578	Instalação de bancada granito preto são gabriel, espessura 30 mm.	m²	30	R\$ 588,49	R\$ 17.654,80
25	8	2453	Manutenção de Máquinas / Portáteis / Operatrizes. Roçadeira costal à gasolina: limpeza carburador, regulagem ponto, revisão parte elétrica, troca de óleo. Com todo o material e custos inclusos.	Und	75	R\$ 220,69	R\$ 16.552,00
26		2453	Manutenção de Máquinas / Portáteis / Operatrizes. Roçadeira 4 rodas à gasolina: limpeza carburador, regulagem ponto, revisão parte elétrica, troca de óleo. Com todo o material e custos inclusos.	Und	50	R\$ 220,69	R\$ 11.034,67
27		2453	Manutenção de Máquinas / Portáteis / Operatrizes. Motosserra à gasolina: limpeza carburador, regulagem ponto, revisão partes mecânicas, afiamento corrente. Com todo material e custos inclusos.	Und	50	R\$ 178,00	R\$ 8.900,00
28		15814	Instalação de divisória leve de mdf, com colocação de perfis metálicos de suporte, portas e vidros (inclui fornecimento da divisória, portas e vidros, bem como instalação e substituição).	m²	40	R\$ 394,00	R\$ 15.760,00

TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA - LICITAÇÃO

29	14354	Mão de obra do serviço de auxiliar eletricista de baixa, média e alta-tensão. Fornecimento de serviços de auxiliar de eletricista de baixa, média e alta-tensão, com fornecimento de todas as ferramentas, instrumentos e equipamentos de segurança necessários, por conta da contratada, para a execução dos serviços de instalação e manutenção de redes elétricas de baixa tensão, média e alta tensão e sistemas de iluminação interna e externa, especificação de materiais para a realização dos serviços e manter limpas e organizadas as frentes de trabalho. Todos os materiais para execução do serviço, por conta da contratada.	und	250	R\$ 45,98	R\$ 11.495,00
30	2330	Serviço de retirada de bomba submersa de poço artesiano do 2º Regimento de Cavalaria Mecanizado. Desmontar trocar reparos, válvulas, retentores e juntas, montagem e instalação no local e recolocação na posição. Todos os custos e materiais necessários inclusos	und	8	R\$ 929,67	R\$ 7.437,33
31	3670	Manutenção de equipamentos de cozinha industrial, serviço de manutenção preventiva e corretiva: Amassadeira espiral capacidade 25kg ou mais.	und	15	R\$ 524,74	R\$ 7.871,10
32	3670	Manutenção de equipamentos de cozinha industrial, balcão térmico aquecido com resistência elétrica de imersão.	und	15	R\$ 300,83	R\$ 4.512,50
33	3670	Manutenção de equipamentos de cozinha industrial, batedeira elétrica industrial.	und	15	R\$ 502,32	R\$ 7.534,75
34	3670	Manutenção de equipamentos de cozinha industrial, manutenção em bebedouro industrial	und	15	R\$ 265,47	R\$ 3.982,00
35	2364	Manutenção de caldeiras e estufas, manutenção em caldeira a vapor industrial.	und	15	R\$ 5.823,84	R\$ 87.357,60
36	3670	Manutenção de equipamentos de cozinha industrial, manutenção em caldeirão a gás industrial 200l ou superior.	und	25	R\$ 581,33	R\$ 14.533,33
37	3670	Manutenção de equipamentos de cozinha industrial, manutenção de câmara de congelamento / resfriamento.	und	35	R\$ 548,88	R\$ 19.210,92
38	3670	Manutenção de equipamentos de cozinha industrial, serviço de manutenção corretiva em cilindro de panificação industrial	und	15	R\$ 440,14	R\$ 6.602,15
39	3670	Manutenção de equipamentos de cozinha industrial, serviço de manutenção em descascador de legumes industrial	und	15	R\$ 152,33	R\$ 2.285,00
40	3670	Manutenção de equipamentos de cozinha industrial, manutenção em fatiador elétrico de frios.	und	15	R\$ 234,00	R\$ 3.510,00
41	3670	Manutenção de equipamentos de cozinha industrial, manutenção em fogão industrial inox 6 bocas de chama dupla.	und	25	R\$ 259,81	R\$ 6.495,25
42	3670	Manutenção de equipamentos de cozinha industrial, manutenção em forno elétrico industrial	und	25	R\$ 336,84	R\$ 8.420,92
43	3670	Manutenção de equipamentos de cozinha industrial, manutenção em freezer horizontal, incluindo revisão de todos os sistemas.	und	20	R\$ 252,89	R\$ 5.057,73
44	3670	Manutenção de equipamentos de cozinha industrial, manutenção em liquidificador industrial incluindo todos os reparos necessários	und	15	R\$ 254,50	R\$ 3.817,50
45	3670	Manutenção de equipamentos de cozinha industrial, manutenção em máquina de gelo industrial	und	15	R\$ 574,25	R\$ 8.613,75

TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA - LICITAÇÃO

46		3670	Manutenção de equipamentos de cozinha industrial, manutenção em máquina de lavar louças industrial.	und	25	R\$ 811,13	R\$ 20.278,17	
47		3670	Manutenção de equipamentos de cozinha industrial, manutenção em maquina modeladora de pães industrial.	und	20	R\$ 233,80	R\$ 4.676,00	
48	8	3670	Manutenção de equipamentos de cozinha industrial, manutenção em moedor de carne industrial.	und	20	R\$ 178,22	R\$ 3.564,40	
49		3670	Manutenção de equipamentos de cozinha industrial, manutenção em suqueira / refresqueira industrial	und	20	R\$ 228,67	R\$ 4.573,33	
50		3670	Manutenção de equipamentos de cozinha industrial, manutenção em sanduicheira / prensa elétrica.	und	15	R\$ 274,38	R\$ 4.115,65	
51		3670	Manutenção de equipamentos de cozinha industrial, manutenção em máquina de serra fita industrial	und	20	R\$ 307,05	R\$ 6.140,93	
	TOTAL							R\$ 499.473,91

O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses contados da assinatura da Ata Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000318/2023;
- II) Data de publicação no PNCP: 20/05/2023;
- III) Id do item no PCA: 64, 65, 67, ;
- IV) Classe/Grupo: 872 - SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS, 871 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL, MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS
- V) Identificador da Futura Contratação: 160428-90015/2022.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

5.1.1. *Só será admitida a oferta de veículo que possua eficiência energética equivalente a um veículo com a Etiqueta da categoria A (mais eficiente) do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular (PBE Veicular). [...]*

5.1.2. [...]

Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Vistoria

Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.1.1. *O prazo para execução do serviço é de 05 (dias) dias, prorrogáveis uma única vez pelo mesmo prazo, contados da data de recebimento da Nota de Empenho de Despesa, em remessa única, no seguinte endereço Avenida Júlio Tróis, 2032; Bairro José Pereira Alvarez; São Borja-RS; CEP 97670-000.*

6.1.2. *Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho: (...)*

6.1.3. *Cronograma de realização dos serviços:*

6.1.4. *Etapa ... Período / a partir de / após concluído ...*

Local e horário da prestação dos serviços

Os serviços serão prestados no seguinte endereço Avenida Julio Tróis, 2032, bairro José Pereira Alvarez, São Borja-RS.

Rotinas a serem cumpridas

A execução contratual observará as rotinas em anexo no IMR deste documento.

6.1.5. *e*

6.1.6. [...]

Materiais a serem disponibilizados

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

6.1.7. [...];

6.1.8. [...];

6.1.9. [...].

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

A manutenção regular dos equipamentos é essencial para garantir a continuidade operacional e a segurança das atividades realizadas na instituição. A demanda por serviços de manutenção de equipamentos diversos se justifica pelos seguintes motivos:

1. **Preservação do Patrimônio:** A manutenção preventiva e corretiva contribui para a conservação do patrimônio da instituição, prolongando a vida útil dos equipamentos e evitando a necessidade de substituições prematuras.
2. **Segurança:** Equipamentos bem mantidos são menos propensos a falhas que podem colocar em risco a segurança dos usuários e do ambiente de trabalho.
3. **Eficiência Operacional:** A manutenção assegura que os equipamentos operem em sua máxima eficiência, evitando interrupções inesperadas que podem afetar a produtividade e o cumprimento de prazos.
4. **Conformidade com Regulamentos:** A manutenção é fundamental para que os equipamentos estejam em conformidade com as normas técnicas e regulamentações vigentes, evitando penalidades e garantindo a qualidade dos serviços prestados.
5. **Redução de Custos:** Embora represente um investimento inicial, a manutenção preventiva reduz custos a longo prazo ao evitar reparos mais complexos e dispendiosos.
6. **Sustentabilidade:** Equipamentos mantidos adequadamente consomem menos energia e recursos, contribuindo para as práticas sustentáveis da instituição.

Portanto, a inclusão de serviços de manutenção no pregão SRP é uma medida estratégica que visa assegurar a operacionalidade, segurança e eficiência dos equipamentos, alinhando-se aos objetivos de longo prazo da instituição.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Procedimentos de transição e finalização do contrato

- a. Os procedimentos de transição e finalização do contrato constituem-se das seguintes etapas [...];*

a) ...

b)

c) ...

OU

b. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período

A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput)., designado por cada órgão participante da licitação.

Fiscalização Técnica

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

7.1.1. (...)

Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158

da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
(Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no Anexo XXX, **OU** outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços **OU** o disposto neste item.

8.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

8.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

8.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

8.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

8.1.2. [.....];

8.1.3. [.....];

8.1.4. [.....].

Do recebimento

Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de XXX.(XXX) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

8.1.5. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

8.1.6. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.1.7. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

8.1.8. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

8.1.9. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 3.(três) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

8.1.10. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

8.1.11. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

8.1.12. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

8.1.13. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

8.1.14. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de

Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.1.15. o prazo de validade;
- 8.1.16. a data da emissão;
- 8.1.17. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 8.1.18. o período respectivo de execução do contrato;
- 8.1.19. o valor a pagar; e
- 8.1.20. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até trinta dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice XXXX de correção monetária.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.1.21. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

A presente contratação não contemplará pagamento antecipado, apenas após a execução total dos serviços contratados..

Cessão de crédito

É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR GRUPO

Regime de execução

O regime de execução do contrato será por empreitada de acordo com a necessidade contratada.

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Ato de autorização para o exercício da atividade de transporte terrestre junto a ANTT e autorização junto a ANAC para comercialização de passagens aéreas, nos termos da legislação em vigor

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);

Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

9.1.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

9.1.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

9.1.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

9.1.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5.% do valor total estimado da contratação.

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

9.1.5. *Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.*

Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.1.6. *Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:*

9.1.6.1. *Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:*

9.1.6.2. *Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:*

9.1.6.3. *Comprovação de aptidão para a prestação de serviços, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.*

9.1.6.4. *Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito prestação de serviços solicitados com as seguintes características mínimas:*

9.1.6.5. *Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 2 (dois) anos na execução de serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os 2 (dois) anos serem*

ininterruptos, conforme item 10.7.1 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

9.1.6.6. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

9.1.6.7. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017;

9.1.7. *Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.*

9.1.8. *Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.*

9.1.9. *O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.*

Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

9.1.10. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

9.1.11. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.1.12. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.1.13. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

9.1.14. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

9.1.15. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

9.1.16. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 499.473,91. (quatrocentos e noventa e nove reais e quatrocentos e setenta e três reais e noventa e um centavos), conforme custos unitários apostos na [tabela acima.

LEONARDO LUCAS REZENDE – 1º Ten